Rec. 5.012/40

(30-10/41)
AJR/OZ.

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que são partes: como recorrente, Jorge Nocetti, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná - Santa Catarina, que lhe denegou a concessão de aposentadoria ordinaria:

CONSIDERANDO que a decisão recorrida está perfeitamente amparada pelas disposições do Dec. lei nº 2.474, de 5 de agosto de 1940, que suspendeu a concessão de qualquer aposentadoria, que não fosse por invalidez, a associado que contasse menos de 60 anos de idade;

RESOLVEM os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1941.

a) Luis Menies Ribeiro Gonçalves — Presidente

a) Lima Ferreira — Relator

Fui presente: - a) Waldo de Vasconcellos — Procurador.

Assinado em 8/4/941.

Publicado no Diário Oficial de 18/4/941.